

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 009-2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE CUIDAR.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.848.568,71 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), destinados às ações de implantação e implementação da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar no Município de Santa Teresa, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0061 – Gestão de Média e Alta Complexidade

2.149 – Manutenção do Centro Regional de Especialidades Médicas

3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos - 120300000 – Recursos do SUS - R\$ 2.913.855,70 (dois milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos - 120800000 – Transferências do Estado para o SUS - R\$4.934.713,01 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e um centavo)

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

012 – Fundo Municipal de Saúde

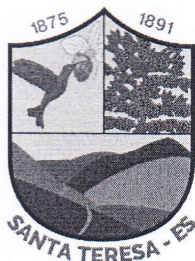
020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0061 – Gestão de Média e Alta Complexidade

2.149 – Manutenção do Centro Regional de Especialidades Médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 120300000 – Recursos do SUS - R\$ 2.913.855,70 (dois milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

Ficha - 50

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

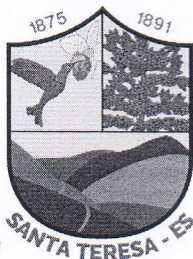
Fonte de Recursos - 120800000 – Transferências do Estado para o SUS - R\$4.934.713,01 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e um centavo)

Ficha - 50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de março de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 008/2018

**Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

Considerando o disposto na Cláusula Nona do Convênio de Repasse Financeiro nº 003/2018 celebrado entre o Município e a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann, se faz necessária a adequação da Modalidade de Aplicação e do Elemento de Despesa da dotação orçamentária relativa à execução das atividades da Rede Cuidar.

Considerando a importância da implantação das atividades da Rede Cuidar no município de Santa Teresa,

Contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de março de 2018.


**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL**